SANTA CATARINA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(BANDEIRA DE GOUVEA)

RELATORIO ... 26 MAR. 1871

RELATORIO

QUE O

EXM. SR. PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa

DIRIGIO

A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

NO ACTO DA ABERTURA DE SUA SESSÃO ORDINARIA

EM 26 DE MARÇO DE 1871.

DESTERRO.

TYP. DO JORNAL—PROVINCIA.—LARGO DE PALACIO N. 24.

1871.

Srs. Membros da Assembléa Legislativa Provincial.

É possuido do maior jubilo, que venho cumprir o preceito contido no artigo 8 da Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834, e, assistindo á installação de vossos trabalhos, informar-vos do estado dos negocios da provincia, ainda que de modo succinto, attento o pouco tempo de minha administração.

Tendo sido nomeado, por Carta Imperial de 28 de Dezembro do anno proximo findo, e entrado no exercicio do cargo de Presidente desta Provincia á 16 de Janeiro do corrente, comprehendereis certamente que, em tão curto prazo, de pouco mais de dous mezes, impossivel seria habilitar-me de modo, que hoje vos podesse dar informações completas sobre todas as necessidades e medidas indispensaveis para a prosperidade da provincia: as vossas luzes, e os conhecimentos locaes de que dispondes, fazem-me conceber a esperança de vêr supprida a deficiencia de meu trabalho.

Antes, porém, de entrar na exposição dos factos, cumpro o grato dever de communicar-vos que a preciosa saude de Sua Magestade o Imperador e de Sua Magestade a Imperatriz, assim como das outras Augustas Pessôas de Sua Imperial Familia, tem se conservado sem perturbação, com quanto consternados pelo fatal golpe que acabão de soffrer com a morte de sua Augusta Filha, a Serenissima Princeza D. Leopoldina, á 9 de Fevereiro proximo findo, em Vienna d'Austria; facto este que igualmente tem enchido de dôr a todos os nacionaes e estrangeiros.

Eleições.

Procedêo-se, em quazi toda a provincia, á dos dous membros desta assembléa para preenchimento das vagas occasionadas pelo fallecimento do

coronel José Bonifacio Caldeira de Andrada e tenente-coronel José Leitão de Almeida; deixando de reunir-se o collegio de S. Francisco por não ter comparecido no dia marcado o respectivo juiz de paz para formar a meza, como vereis pelos officios e mais papeis, que vos serão presentes.

Tranquillidade publica.

O caracter e bôa indole dos habitantes d'esta provincia, os seus habitos de ordem e trabalho, cooperarão para que nenhum facto se désse em prejuizo da tranquillidade publica.

Isto que vos exponho não é couza nova, tem sido já repetido n'esta caza por todos os meus antecessores, e confio que continuará a sel-o pelos que me succederem, porque, na verdade, Srs., ninguem ha que desconheça ser isto o mais bello florão do modo porque se conduz a familia catharinense.

Segurança individual e de propriedade.

E' bem lisongeiro o quadro que á este respeito nos apresenta a repartição competente, o que ainda mais uma vez justifica o juizo que acabei de enunciar-vos sobre a indole caracteristica da população desta provincia.

Se comparardes a estatistica criminal d'esta provincia com a das outras, vereis que não ha motivo de esmorecimento e desanimo, visto ter-se feito, com os poucos meios de que dispômos, aquillo que tem sido possivel n'este ramo da administração publica, contribuindo bastante para isso aquelles, que se tem achado á testa da repartição da policia, com particularidade o juiz de direito de Lages, chefe de policia interino, á quem mandei elogiar, e aos seus auxiliares, pelas acertadas e activas medidas, ainda ultimamente empregadas na captura de um individuo, suspeito de grande crime, requisitado pela policia da Côrte.

Do relatorio do chefe de policia interino se vê que a estatistica do anno proximo passado registra os seguintes crimes praticados em toda provincia:

Resistencia	2
Fuga de prezos	1
Homicidio	1
Tentativa de homicidio	2
Ferimentos e offensas physicas	8
Estupro	1
Injuria verbal	1
Furto	1
Tentativa de roubo	1
Somma	18

Julgo que se a policia tivesse força sufficiente, e dispozesse de meios convenientes para a prevenção dos delictos e prompta repressão d'elles, estes crimes desappareceriâo ou pelo menos diminuirião.

Factos notaveis.

Do dito relatorio do chefe de policia, consta que durante o anno passado tiverão lugar:

Suicidios	2
Tentativas de suicidios	2
Mortes casuaes	4
Naufragios	3
Incendio	1
Correrias de bugres.	2
	14

Os suicidios forão de dous homens, sendo os meios por que forão praticados os seguintes:

Enforcamento.	1
Arma de fogo.	1
	2

As tentativas de suicidio forão de um individuo que se precipitou da janella de um sobrado, e outro que fez ferimento com um garfo no pescoço, achando-se ambos embriagados.

Occorrerão os seguintes naufragios: o do brigue-escuna nacional *Joven Arthur*, na barra do Itajahy, salvando-se a tripolação; o do hiate *Lucinda*, no districto de Garopaba, salvando-se tambem a tripolação; e o do vapor inglez *Borneos*, na praia do Laranjal, districto da cidade da Laguna, salvando-se, da tripolação, que era composta de 73 pessoas, o capitão e mais 9, e de 5 passageiros, que trazia, apenas um.

Divulgada a noticia do sinistro, correrão pressurosos ao fatal lugar os habitantes das circumvisinhanças á prestar os soccorros humanitarios possiveis, envidando todos, á porfia, seus esforços para sobresahirem em tão afanosa occurrencia, distinguindo-se d'entre elles o juiz municipal da Laguna João de Souza Dutra nas acertadas e promptas providencias que dêu em proj dos infelizes naufragos, desenvolvendo toda a energia e prestigio de seu nome, com o que poude conseguir soccorros, não só alimenticios, se não tambem vestuarios para cobrir a nudez d'aquelles infelizes, segundo communicações officiaes que tive; em consequencia do que dirigi um officio ao mesmo juiz municipal louvando e elogiando o seu procedimento, que muito apreciei, e d'elle fiz participante o governo imperial:

se dei este passo, foi convicto de que as acções nobres e generosas devem ser vulgarisadas para terem o devido apreço e justo galardão. Com muita satisfação, pois, tenho registrado o nome do tão benemerito cidadão.

Em 3 de Fevereiro d'este anno, participou-me o Sr. Vice-consul de Hespanha, nesta provincia, achar-se encalhado em um baixio na Barra do Sul, pouco áquem do pharol, e proximo á Ilha dos Cardos, um bergantim de nacionalidade hespanhola, e solicitou-me providencias para prevenir qualquer sinistro que por ventura podesse succeder á embarcação. Em vista d'esta communicação, mandei que para alli seguisse a canhoneira de guerra *Mearim*, a fim de prestar os soccorros que precizasse a dita embarcação; voltando a referida canhoneira, á bordo da qual foi o capitão do porto e o mesmo vice-consul, veio ao meu conhecimento, por participação do dito capitão do porto, que o navio não era hespanhol, e sim austriaco, o qual estava fundeado e não encalhado, e que o respectivo capitão declarou sómente precizar de um pratico a fim de esperar um preamar para seguir sua viagem para esta capital, o que lhe foi immediatamente dado, porém conservando-se o navio no lugar em que foi visto, sem que o commandante quizesse proseguir em sua viagem; retirou-se de bordo o pratico, depois de o ter posto duas vezes á nado, e na sua ausencia o navio encalhou, perdendo o commandante, assim, segundo informações do pratico, o bom vento que soprava favoravelmente, bem como não acceitou o soccorro de uma lancha, preparada para um tal serviço, prestada pela capitania, dando tudo causa á perda total do navio.

De todo o procedimento irregular do commandante dei conta ao governo imperial e habilitei-o a decidir qualquer questão internacional que por ventura possa haver até mesmo com a companhia seguradora.

Um incendio teve lugar na freguezia de Canasvieiras, na caza de Pedro Domingos de Oliveira, reduzindo-a á cinzas, não havendo, felizmente, perda de vidas.

As correrias de bugres forão, no mez de Março, uma, no districto da Barra Velha, termo de S. Francisco, que alarmou os habitantes d'aquelle lugar; outra no rio Testo, districto d'aquelle lugar, sendo que da ultima resultou matarem um colono e sua mulher e levarem com sigo um filho d'este de sete annos de idade.

O promotor publico da comarca de Lages, por officio de 28 de Fevereiro findo, participou-me terem os bugres assaltado a caza de residencia do Izidoro José dos Santos, e ferido a mulher do mesmo á ponto quasi de a matarem, asseverando-me acharem-se elles nas immediações da Ponte Alta.

O chefe de policia interino é de parecer que, para não só afugentar d'ali os bugres, como para capturar os desertores e criminosos das provincias limitrophes, que tambem infestão aquelles sertões, onde já se têm formado quadrilhas e saqueado algumas fazendas, se eleve a vinte praças o destacamento alli existente, devendo elle ser commandado por um official.

Esta medida, ou outra, que melhor julgardes, depende de vós. Não devo deixar de mencionar-vos um outro facto humanitario praticado por Zeferino José da Silva, que na noite de 12 do corrente salvou a 11 pessoas, que vinhão em um lanchão, da cidade de S. José para esta capital, sendo ajudado por um seu escravo, dous policiaes e mais algumas pessoas. Mandei elogiar um acto tão philantropico.

Administração da justiça e policia.

As seis comarcas d'esta provincia achão-se providas de juizes de direito, estando o da comarca de S. José, ha mais de um anno, com licença na Côrte, para tratar de sua saude, e o de Lages, n'esta capital, no exercicio de chefe de policia interino, para o qual foi designado por acto desta presidencia de 16 de Fevereiro findo.

Por acto de 26 de Janeiro nomeei o bacharel Herculano Mayarte Franco para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Itajahy.

Em 28 do mesmo mez forão exonerados os cidadãos Ricardo José Alves e Leonel Caetano da Silva Machado, o primeiro do cargo de subdelegado da cidade de S. Francisco, e o segundo do de 5.° supplente do subdelegado do districto da Costa da Serra em Lages, por assim o haverem pedido.

Por acto de 20 de Fevereiro foi exonerado, á seu pedido, do cargo de delegado de policia da villa de Itajahy, o cidadão Nicoláo Malburg, e nomeado para o substituir o cidadão Martinho Domiense Pinto Braga.

Por actos de 22 e 27 do mesmo mez, forão nomeados: o cidadão Fernando Juncks 1.° supplente do subdelegado das colonias Itajahy e Principe D. Pedro: João Florencio Pereira delegado da villa de S. Miguel, em substituição a João José da Roza, que pedio exoneração: e Seraphim da Cunha Filho subdelegado da freguezia do Araranguá. E, finalmente, por atos de 2, 4, 6, 15 e 18 do corrente mez, mandei exonerar diversas autoridades policiaes dos cargos que exercião, por assim convir ao serviço publico, nomeando outros cidadãos para os substituir; e bem assim o 5.° e o 6.° supplentes do juiz municipal do termo de S. José.

Cadêas.

Segundo o relatorio de meu digno antecessor, o Exm. Sr. Dr. Francisco Ferreira Corrêa, todas as cadêas da provincia precisão de concerto, e é difficultoso hoje, pelas criticas circumstancias dos cofres provinciaes, mandal-as concertar. Entretanto, forão autorisados pelo meu dito antecessor os reparos, de que carecia o quartel da guarda de S. José, que ameaçava ruina imminente.

Para se poder julgar do estado das outras cadêas, é bastante ver a que existe n'esta capital.

Além de conter em si todos os males e defeitos da épocha remota em que foi feita, não está nas condições de ser a prizão recommendada pelos nosso codigos.

Força policial.

Pelos mappas diarios apresentados pelo seu respectivo commandante, vê-se que o estado da dita força está completo; achando-se o maior numero dos guardas em destacamento fóra da capital, por ter sido dispensado deste serviço a guarda nacional. Por acto do 1.° do corrente, de conformidade com o artigo 3.° da lei provincial n. 619 de 30 de Maio de 1869, concedi a aposentadoria que me requerêo o guarda da dita força Florentino José Martins, com o soldo por inteiro, visto achar-se impossibilitado para poder continuar no serviço do corpo policial.

Por acto de 17 de Janeiro do corrente anno, concedi ao tenente da dita força, Josephino Antonio de Mello, a maioria de 10 °/₀ em seus vencimentos, de conformidade com a lei provincial n. 483 de 5 de Maio de 1870, visto contar mais de 30 annos de serviço. Tendo o commandante d'esta força participado acharem-se inserviveis, não só o correame, como todo o armamento da mesma força, deliberou meu digno antecessor mandar vir do Rio de Janeiro o dito armamento constante de 101 pistolas ao preço de 18$000 réis cada uma. Não sei, até hoje, das razões que existem para não terem aqui chegado.

De uma grande falta resente-se este corpo, do preenchimento da qual depende o bom exito de qualquer trabalho, em ordem a prevenir os sinistros occasionados pelos incendios; fallo das bombas de incendio, que devem conservar-se sempre promptas e em estado de accudir a qualquer emergencia com a presteza devida, sob a guarda e responsabilidade do respectivo commandante, providencia esta, que tanto mais se faz urgente, quanto é progressivo o augmento das construcções n'esta capital. O quartel d'esta força, edificio de construcção antiga, acanhado e sem a capacidade indispensavel para o fim a que se destina, nenhum caracter tem de um quartel, a cujos commodos muito devemos attender para a bôa regularidade do serviço. Por tanto, é indispensavel alguma cousa fazer-se n'este sentido, dando-se mais altura ao edificio, de forma a eleval-o e dar-lhe um andar superior, onde se possão accommodar os officiaes, o estado maior, a enfermaria, etc, fazendo-se no pavimento inferior as alterações, que a bôa ordem e as necessidades do serviço reclamão, reservando-se uma parte do edificio para arrecadação do armamento, correame, e das bombas de incendio com seus aprestos, quando por ventura mereça ser attendido o pedido, que faço para a sua acquisição.

Força de linha.

Recolherão-se varios corpos ao Imperio, com a terminação da guerra, que o Brasil sustentava contra a republica do Paraguy, vindo aquartelar n'esta capital o batalhão 18 de infanteria, commandado pelo mui distincto e zeloso tenente-coronel João de souza Fagundes. O estado effectivo deste batalhão consta de 18 officiaes e de 346 praças. A companhia de invalidos consta de 3 officiaes, e 101 soldados, a qual fornece a guarnição para as

fortalezas. A companhia fixa tem 4 officiaes e 28 praças. O deposito especial de instrucção está com 2 officiaes e 10 praças.

Guarda nacional.

Ainda se acha vago o commando do 1.° corpo de cavallaria, lugar que éra exercido pelo tenente-coronel José Leitão d'Almeida, que falleceo na Côrte.

Por actos de 18 de Janeiro d'este anno, concedi as passagens que requererão para a guarda da reserva ao tenente João de Souza Manebach, e alferes Marcos Silveira de Mattos e João da Natividade Coelho, este do primeiro, e aquelles do segundo corpo de cavallaria do serviço activo.

Em 21 de Fevereiro, findo, mandei aggregar ao 1.° corpo de cavallaria d'esta capital o tenente do 2.° batalhão de infanteria do municipio de S. Miguel, Francisco Telles Cortez, visto ter elle fixado n'esta capital a sua residencia.

Por actos de 24 do mesmo mez, e 4 do corrente, nomeei officiaes para o 7.° batalhão de infanteria e 4.° corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio de Lages.

Fortalezas.

Achão-se todas em estado de ruina, e desartilhadas. Em 10 de Fevereiro findo nomeei uma commissão, composta do capitão de mar e guerra Bernardo Alves de Moura, coronel José de Souza Conceição, alferes Paulino Pompilio de Araujo Pinheiro, major d'engenheiros Sebastião de Souza e Mello e cidadão Wencesláo Martins da Costa, para proceder a um minucioso exame sobre o estado das fortalezas d'esta provincia, e com especialidade as da Barra do Sul e Santa Cruz, apresentando o orçamento das despezas a fazer-se com o concerto de cada uma. O resultado d'essa commissão acaba de me ser presente.

Tendo o governo imperial conhecido a nenhuma utilidade do edificio intitulado — Fortaleza de S. João — que aliás é uma trincheira collocada além do Estreito, determinei que fosse supprimido o commando que alli existia, ordenando esta presidencia, em vista de semelhante autorisação, que se removesse para a fortaleza de Santa Cruz toda a polvora, que n'aquella se achava depositada.

Está-se n'esse serviço.

Marinha.

A capitania do porto continúa sob a circumspecta e muito intelligente direcção do capitão de mar e guerra Bernardo Alves de Moura. O pessoal da 1.ª divisão da companhia de aprendizes marinheiros compõe-se actualmente de um capitão tenente commandante: um primeiro cirurgião, um official de fazenda, um fiel, um enfermeiro, um 2.° sargento reformado servindo de guardião, um cabo, dous imperiaes marinheiros de primeira classe, um de segunda e dous cosinheiros, faltando ainda para

o seu estado completo, um official subalterno. Conta esta divisão cincoenta e seis aprendizes, e tem tido algum desenvolvimento.

Ha, além d'esta divisão, uma segunda, na Laguna, compondo-se o seu pessoal de um 2.° tenente reformado, commandante, um official de fazenda de 3.ª clase, um 2.° sargento do corpo de imperiaes marinheiros, servindo de mestre, um imperial marinheiro de classe superior, servindo de guardião, um dito de 1.ª classe, e de 28 aprendizes. Tendo o governo imperial contractado o doutor em medicina José Antonio Ferreira da Rocha para medico d'esta divizão, e havendo elle entrado em exercicio, requerêo-me ultimamente um mez de licença para tratar de sua saude, a qual lhe sendo concedida, retirou-se para o Rio de Janeiro, deixando como seu substituto na mesma divisão o pharmaceutico Americo Antonio da Costa.

Navegação.

Entrárão no porto d'esta cidade, durante o anno findo, 71 vapores, 4 brigues-escunas, 27 patachos, 4 escunas, 4 sumacas e 295 hiates, todos nacionaes, e 1 vapor, uma galera, 11 brigues barcas, 16 brigues, duas polacas, 1 brigue-escuna, 17 patachos, 9 escunas, 5 sumacas e 2 lúgares, estrangeiros, com a somma total de 60:875 toneladas.

Sahirão do mesmo porto 64 vapores, 4 brigues-barcas, 8 brigues, duas polacas, 3 brigues-escunas, 24 patachos, 5 escunas, 4 sumacas, 278 hiates, e 1 lúgar, nacionaes: bem como 1 vapor, uma galéra, 12 brigues-barcas, 20 brigues, duas polacas, 14 patachos, 8 escunas, 6 sumacas, e 2 lúgares, estrangeiros, com a somma total de 56:652 toneladas.

Instrucção publica primaria.

Está, Srs., na consciencia de cada um de vós, a maneira, quasi improficua, por que são correspondidos os justos esforços empregados pela provincia no intuito de melhorar esta parte tão importante de um dos ramos da administração.

Parece que o fatal destino oppõe-se ás mais sabias medidas com que proveis o futuro bem estar de vossos concidadãos, apezar dos sacrificios inauditos para uma provincia da ordem desta, e das previdentes disposições do regulamento de 29 de Abril de 1869.

E' doloroso, Srs., o que vou dizer-vos, mas negal-o seria infiel aos meus principios; por isso não vol-o devo occultar: O estado da instrucção publica permanece cheio dos mesmos vicios, de que até então se resentia, ouantes, talvez, tenha retrogradado.

A causa disto a tendes, Srs., no relatorio da repartição competente; ahi estão tambem os mappas de frequencia para justificação do que trago ao vosso conhecimento com dôr de meu coração. Mas, não obstante o quadro desanimador que se nos apresenta, e que nos faz compartilhar da mesma sorte de muitas outras provincias, nem por isso devemos esmorecer; ao

contrario, cumpre empregar empenhos energicos para tirarmos, tanto quanto for possivel, a provincia, d'este pernicioso estado, do qual só resulta grandes onus aos cofres, sem vantagem para o publico, buscando ao mesmo tempo todos os meios de incutir no animo dos professores os nobres sentimentos de interesse, de que se devem possuir pelo desenvolvimento da instrucção publica á seu cargo.

A idéa emittida pelo inspector geral da instrucção, á respeito do ensino livre, parece digna de ser tomada em consideração. Si em vossa sabedoria assim o entenderdes, convem autorisar, por um acto vosso, a presidencia a poder permittil-a, mas de modo que não fique coarctada de exercer a justa inspecção na parte tendente á moralidade d'aquelles que a si tomarem esta penosa tarefa, ainda que limitada ao simples ensino de ler, escrever e das quatro especies de contas, podendo-se na sua inspecção empregar os meios disciplinares que os casos exigem, mandando-se mesmo fechar as escolas se assim fôr conveniente.

Aos professores, que se acharem em condições de poder abrir aulas, se marcará uma retribuição regular pelo ensino dos meninos pobres, e uma outra gratificação por aquelles outros, que em exame nas materias de seu curso se mostrarem approvados. Por este meio já alguma cousa se conseguirá em beneficio d'este ramo do serviço pubico, por que, tornão-se os professores mais zelosos de seus proprios actos, levando-os a isso o incentivo do interesee proprio, que terão na acquisição de maior numero de discipulos. Esta idéa, sendo bem desenvolvida em regulamentos apropriados, me parece, dará um resultado proficuo, e ao mesmo tempo economico, attendendo-se para o resultado, que ordinariamente apresentão as escolas em geral, no acto de seus exames annuaes.

Pelo mappa geral, que vos será presente com o relatorio do inspector geral, conhecereis que actualmente existem 106 escolas, sendo do sexo masculino 59, do sexo feminino 47, publicas 39 e particulares 13, e que o numero dos alumnos matriculados, chegando á 3:216, são do sexo masculino 2094 e do feminino 1122; das escolas publicas 2809, e das particulares 407, do sexo masculino 1898 e do feminino 911, das escolas particulares do sexo masculino 196 e do feminino 211.

Dos 3216 alumnos, que frequentarão as escolas do anno passado, tiverão approvação 132, numero este mui insignificante para os matriculados: o que é bastante contristador.

Tiverão ultimamente lugar na secretaria da inspectoria publica os exames dos pretendentes ás cadeiras de primeiras lettras, vagas e providas interinamente, e em vista do resultado dos ditos exames resolvi nomear, por actos de 7 e 16 de Fevereiro findo, para professores effectivos das escolas do 1.º grão Jose Kenoring, da freguezia de Santa Izabel; José Rodrigues Lopes, do arraial da Palhoça; João Candido do Carmo, da villa de S. Miguel; José Vicente Carvalho Filho, do arraial do Rio Tavares; Manoel Marcellino Cardozo, da freguezia do Rio Vermelho; Henriques Carlos Watson, do arraial da Caeira; e Manoel Justiniano de Oliveira e

Cruz, do arraial de Biguassú; e para professoras effectivas D. Maria das Dôres Xavier da Camara, de S. José; D. Inez do Patrocinio Ferreira Xavier, da freguezia do Ribeirão; D. Inez de Castro e Silva Sá Lobão, da Enceada de Brito; e D. Maria Amalia Ferreira Mafra, da SS. Trindade.

Por actos da dita data de 7 nomeei os cidadãos Bemjamin Carvalho de Oliveira e Manoel Pereira de Souza professores effectivos do 1.° grão, regendo interinamente, o primeiro a cadeira da cidade de S. Francisco, e o segundo a da Laguna, ambas do 2.° grão, percebendo, em quanto assim providos, os respectivos vencimentos de professores de primeiro grão, até que esta assembléa resolva sobre a suppressão das escolas do 2.° grão.

Na mesma data de 7 de Fevereiro removi a professora publica vitalicia da colonia Blumenaü, D. Apollonia de Buettner, para a 1.ª escola do sexo feminino desta capital, visto ter sido aposentada a professora, que a regia, D. Gertrudes Magna de Faria Quintanilha. E, finalmente, ainda por acto da mesma data, nomeei o cidadão Francisco Gonçalves Teixeira Lopes professor publico interino da freguezia de Sant'Anna de Villa Nova, no municipio da Laguna.

Instrucção publica secundaria.

Si o coração se confrange ao ver o estado lamentavel da instrucção primaria n'esta provincia, imaginae dos effeitos que experimentarei, voltando minhas vistas para o lado secundario. As peripecias, por que tem ultimamente passado este ramo da instrucção na provincia, dão bem triste idéa da pouca coherencia de principios na direcção de um assumpto de tão magna transcendencia, como é a instrucção dos povos, na qual se bazêa o verdadeiro progresso moral de uma nação, como bem o sabeis, com quanto seja tambem o primeiro a reconhecer o louvavel empenho empregado por parte d'esta assembléa para não privar os filhos desta provincia de taes recursos.

Si a instrucção secundaria fosse uma idéa nova para a provincia, a situação não se fazia sentir de modo tão sensivel para nós, porque em fim erão desconhecidos os beneficos effeitos de uma instituição tal, onde os jovens filhos da provincia bebião as noções de estudos superiores, sem os sacrificios que lhes causa a separação da familia e tantos outros, que a estes andão inherentes.

Não terei a veleidade, em materia de tão transcendente magnitude, de propôr, desde já, uma baze regular para a restauração de tão necessaria quão util instituição, quando ainda o pouco tempo de minha administração não permittio-me momentos para um estudo serio e reflectido das medidas que mais convenientes sejão á este assumpto. Todavia, devotado como estou á concorrer com tudo quanto em mim couber para dar o desenvolvimento devido á essa, e a qualquer outra idéa de que dependa o maior brilho d'esta provincia, não hesito em pedir-vos autorisação precisa para encetar as reformas, que em meu entender julgar adequadas á este ramo da instrucção, tomando por ponto de partida o restabelecimento

do lycêo, aproveitando-se os professores deste, que existem avulsos, para empregal-os nas mesmas cadeiras, ou em outros lugares que a presidencia melhor julgar.

Já o disse, e de novo repito: não tenho a vaidade de assegurar que o meu trabalho fique izempto de faltas, mas n'elle encontraráesta illustre assembéa unicamente a minha boa vontade.

A instrucção secundaria, em meu entender, deverá estender-se tambem ao sexo fiminino, observadas todas as conveniencias á respeito, até mesmo as condições de internato.

Cabe aqui trazer ao vosso conhecimento que, por despacho de 15 do corrente mez, facultei a licença, que me pedio o alferes reformada João Leite Ribeiro Salles para leccionar o francez, latim, geographia, historia, e systema metrico, nas horas vagas, em um dos salões do lycêo; bem como que, por acto de 21 do corrente, nomeei a D. Anna Maria Guerra para interinamente reger a cadeira do Ararangua.

Manumissão d'escravas.

Por acto de 6 do corrente resolvi marcar o dia 7 de Setembro de cada anno para serem conferidas as cartas de liberdade.

Saude publica.

Do relatorio do Dr. provedor da saude publica d'esta provincia, se vê que o estado sanitario d'esta capital no anno findo não foi dos mais lisonjeiros, por quanto houve, além da continuação da epidemia da coqueluche, o apparecimento de outras, que, apezar de não ser em grande escala a invasão d'ellas, fizerão perecer mais da metade dos que forão atacados d'essas, enfermidades durante cinco mezes de sua existencia.

As molestias endemicas, que todos os annos apparecem com mais ou menos intensidade, forão no anno passado, benignas, em geral, e pouca mortalidade produzirão.

O obituario do cemiterio publico d'esta cidade dá 429 mortos, alli sepultados, dos quaes 103 militares, 135 crianças menores de 7 annos, e 191 de outras idades; numero este mais elevado do que o do anno anterior, que attingio á 427.

O registro dos obitos do imperial hospital de caridade d'esta mesma cidade mostra o seguinte movimento:— Existião, no principio do anno de 1870, 59 doentes, entrárão durante o anno 335, sahirão curados 322, falecerão 89 e ficárão em tratamento 73. Este hospital tem o seu cemiterio particular, onde se permitte o enterramento de pessoas, que não são alli tratadas, e d'estas sepultarão-se 23, que com 429 do cemiterio publico e 89 da santa caza, prefazem o numero total de 541.

Culto publico.

Chamo a attenção d'esta assembléa para as igrejas da provincia. Como é sabido, todas ellas necessitão de grandes concertos.

Por falta de numerario nos cofres da fazenda provincial, não foi ainda possivel concluir-se o concerto da matriz d'esta capital. Acha-se encarregado do mesmo concerto o engenheiro Pedro Luiz Taulois.

O Rev.^mo arcypreste, em seu relatorio, mostra com verdade o quanto é digno de vossa attenção o estado das igrejas.

Terras publicas.

Tendo o governo imperial, por aviso expedido pelo ministerio dos negocios d'agricultura, commercio e obras publicas, datado de 26 de Outubro do anno findo, mandado suspender, á contar do 1.º de Novembro do mesmo anno, as funcções da repartição especial das terras publicas d'esta provincia, passando a ser exercidas pela secretaria d'esta presidencia até ulterior deliberação; resolvi, em data de 23 de Fevereiro proximo passado, solicitar do mesmo governo a restauração d'aquella repartição, com a seguinte organisação: conservando-se o emprego de official, não com 1:000$ réis como tinha, mas 1:200$ réis por anno, o de porteiro archivista com 800$000 rs., o mesmo vencimento anterior, a gratificação de 300$000 réis ao fiscal, e para despezas do expediente e outras miudas 150$000 réis, o que importará annualmente em 2:450$000 réis.

Colonisação.

A provincia de Santa Catharina, para ter um brilhante futuro, depende da sorte da colonisação.

Não devemos descuidar-nos de um assumpto de tanto interesse, e nem deixar ao governo imperial sómente o encargo deste objecto; devemos tambem de nossa parte auxiliar ao mesmo governo no seu generoso empenho. Posso asseverar-vos que, segundo os relatorios dos directores das colonias d'esta provincia, o estado das mesmas é lisongeiro.

O governo imperial tem feito esforços e enormes despezas com a construcção da estrada que da colonia D. Francisca segue á provincia do Paraná: esta estrada, segundo o relatorio de meu digno antecessor, vai em progresso.

A colonia Itajahy, situada na margem esquerda do rio Itajahy-mirim, distante de sua fóz 30000 braças, foi fundada em 1860. Sua população é de 1728 almas, com 372 fógos. Os terrenos são assás ferteis e anima aos colonos sua cultura.

A colonia Principe D. Pedro, fundada em data de 15 de Fevereiro de 1867, tem diminuta população; conta apenas 371 habitantes, sendo 210 homens e 161 mulheres. Os colonos americanos, que na sua fundação vierão habital-a, têm se retirado a maior parte d'elles para o Rio de Ja-

neiro, abandonando os lotes de terras que lhes forão distribuidos.

A colonia Blumenau, situada no Rio Itajahy, teve principio em Agosto de 1850, a sua população excede a 6000 almas. Chamo a vossa attenção para o officio e mappa annexos, que me forão apresentados, pelo respectivo director.

A colonia nacional Angelina conta 977 habitantes de ambos os sexos, todos catholicos, sendo 517 homens e 460 mulheres, 555 maiores e 422 menores, 394 casados, 570 solteiros. e 13 viuvos.

O relatorio do respectivo director vos informará detalhadamente dos trabalhos feitos.

Em vista das informações que me tem dado o director geral da fazenda provincial, ácerca do estado dos cofres publicos, resolvi mandar suspender as obras da mesma colonia, até ulterior deliberação, e ordenei que, do 1.º de Abril proximo futuro em diante, toda e qualquer obra, que se houver d'alli fazer, seja em vista de plano e orçamento, convidando-se concurrentes que queirão encarregar-se das ditas obras, os quaes apresentarão as propostas em cartas fechadas e remettidas á presidencia; os concertos e obras urgentes serão unicamente determinados pela mesma presidencia, ficando a cargo do director communicar a necessidade de qualquer obra nova e igualmente dos reparos, e da que se deve fazer em caso urgente.

Chafarizes.

E' bem sensivel a falta de bôa agua potavel nesta capital. A de que se serve a população, bastante d'ella deve ser nociva pela sua má qualidade, como são todas as aguas estagnadas, ou de póços; por muitas vezes ella diminue e quasi desapparece; e tanto vos achaes compenetrados desta necessidade, que muitas providencias figurão a respeito em vossas collecções de leis. Ainda ultimamente, demonstrastes a consideração em que tendes o bem estar de vossos concidadãos n'essa parte de suas necessidades, adoptando a lei n. 632 de 10 de Maio de 1870, pela qual ficava a presidencia da provincia autorisada a conceder privilegio, a quem melhores condições offerecesse, para a construcção de chafarizes. Apezar disso, nada se ha feito; apenas se apresentou o Dr. Octaviano da Rocha, solicitando de meu antecessor o privilegio, pretenção que foi logo retirada pelo mesmo, não tendo até hoje nada solicitado. Em tal conjunctura, pois, julgo que deveis auctorisar a presidencia a conceder esta empreza á outro, que a isso se proponha, pela maneira que mais convier aos interesses publicos, porém sem prejuizo do emprezario; podendo conceder-se-lhe faculdade para introduzir pennas d'agoa em cazas particulares, repartições publicas, nos chafarizes ou pilastras, mediante uma taxa correspondente á porção d'agoa consumida, não sendo sujeitas á taxa as pessoas indigentes.

Si, porém, ainda por este modo forem malogrados os esforços empregados para conseguirmos os nossos bons desejos, poder-se-ha, n'esse caso,

mandar administrativamente proceder á essa obra, sob as mesmas condições de taxas, com a excepção já dita.

Illuminação publica.

Por contracto celebrado entre a presidencia e os cidadãos Patricio Marques Linhares e Firmino Duarte Silva, está marcado o tempo de 3 annos, para sua duração, o qual devia findar no dia 9 de Junho futuro, si a assembléa provincial em sessão do anno seguinte não tivesse mandado prorogar por 3 annos o tempo do mesmo contracto, quando ainda nem decorrido havia o primeiro anno de sua duração. Sem faltar á consideração que é devida ás deliberações d'esta illustrada assembléa, permittir-me-heis, com tudo, algumas observações no sentido de demonstrar a inconveniencia desta prorogação. A' ninguem, Srs., é dado poder determinar até onde chegarão os limites do progresso que vão tendo a industria e inventos humanos, sendo que sobre a materia d'esta mesma epigraphe, grandes são já as reformas conhecidas.

Em tal contingencia, para que, pois, subordinar a provincia a systemas condemnados, e prival-a de acompanhar os melhoramentos? E quando esta presidencia tenha de fazer novo contracto de illuminação, igual ao que temos, conviria adoptar-se o grande principio da concurrencia por hasta publica, ou das propostas, para assim prevenir as censuras, fazendo-se o contracto sob bases mais solidas, e talvez mais economicas. Na ausencia de concurrentes, se faria por administração, pois é já bem conhecido esse ramo do serviço publico. Esta assembléa apreciará em sua sabedoria o que exponho, para não sujeitar a provincia á contingencia á que fica exposta pelo modo por que mandára prorogar esse contracto.

Limpeza da cidade.

Neste sentido nada se ha feito até hoje, quando aliás deve ser o ponto principal de todas as attenções da auctoridade, sendo de intuitiva necessidade accudirmos quanto antes á este objecto, do qual depende muito o bom estado da hygiene publica de uma localidade.

Por tanto, convicto disto, cumpre não confiar sómente nas medidas municipaes; alguma cousa mais é necessario pôr em acção pelos meios da administração policial, não só para repressão dos abusos quanto ao despejo das materias fecaes, como estabelecer medidas que se estendão aos recintos, ou quintaes dos predios urbanos.

Facil seria adoptar-se um meio, como outr'ora existio na côrte do imperio, empregando-se os cubos hermeticamente fechados em carroças apropriadas, para o que não faltaria alguma empreza á que seria commettido um tal serviço, mediante a retribuição de taxas pagas pelos moradores dos predios urbanos, isentando-se, porém, d'ellas os indigentes. Deste modo facil seria alcançarmos tão util fim.

Vias de communicação.

As vias de communicação, como sabeis, Srs., são as arterias da vida social, e do progresso dos povos. Sem ellas o commercio, a industria, e, sobre tudo, a lavoura, se definhão; a acção da autoridade é tardia, e com custo se faz sentir nos pontos longiquos do centro administrativo; e finalmente, Srs., são ellas os elementos contribuitivos para o desenvolvimento do progresso material, á que se prende o moral e intellectual, e até mesmo a firmeza de nossas instituições. Por tanto, estão na vossa consciencia os cuidados que ellas nos merecem, e os disvellos que cumpre á esta assembléa empregar em favor de tão importante objecto. E, inspirando-me em sentimentos taes, me apresento ante vós, disposto a secundar-vos nos louvaveis empenhos de bem fazerdes por esta parte do serviço publico da provincia, á que pertenceis, nutrindo firme convicção de que em vossas luzes reconhecereis a necessidade de dotardes a presidencia com os meios precisos para, na orbita de suas attribuições, legar tambem, por sua parte, tudo quanto for possivel por um povo, á quem os poucos dias de administração já bastão para votar-lhe sympathias.

Regularisar e estabelecer systema para as construcções publicas, e com especialidade para as estradas, é, em meu entender, a primeira das medidas a adoptar-se; sem isto continuará a provincia nas mesmas duras e terriveis contingencias, por que tem passado até aqui, e talvez em breve ainda peiores, consumindo somente os tenues recursos dos cofres, sem dar o resultado que o publico tinha direito de esperar.

Sei que isto depende de grandes despezas que as rendas da provincia não podem comportar, e por isso, abstrahindo-me de mais algumas outras ponderações á respeito, e offerecendo-vos o quadro medonho da estrada de Lages, tenho feito sentir a urgentissima necessidade de, mudando o systema até hoje seguido, adoptar-se alguma ideia capaz de bem merecer a vossa attenção, e que possa trazer os melhoramentos, que tanto se desejão, sem maior gravame aos cofres publicos da provincia.

Convém, pois, que as novas estradas, e quaesquer melhoramentos nas existentes, ou os de que venhão a precisar as primeiras, se fação por meio de arrematação, ou antes proposta, em secções de estenção compativel com as forças de cada empresario, precedendo os annuncios do costume, com antecedencia pelo menos de um mez, sendo os contractos lavrados perante o presidente da provincia, com audiencia do procurador fiscal, marcando-se os pontos para as diversas barreiras, e as taxas que se terão de pagar, não devendo ser o tempo, estipulado nos contractos, inferior a 20 annos, com permissão dos arrematantes poderem estabelecer pousos e pastagens dentro da área que estiver sob seu contracto, ficando responsaveis pela conservação d'essa parte de estrada, sem direito a estipendio algum dos cofres publicos, sendo n'esses contractos autorisados os emprezarios a mudar o leito da estrada, quando as circanstancias accidentaes do solo o exijão para melhor e mais facil transito, collocando-se igualmente pontes, balsas ou lanchas para as passagens dos rios, serviço este que

poderá ser feito por meio de arrematação distincta. Caso, porém, não haja arrematante, ou a presidencia entenda excessivo o preço que offertarem os licitantes, se fará á custa da provincia, e por isso poderá a presidencia proceder á alguma operação de credito que julgar precisa, como emprestimo ou emissão de apolices, até á quantia que fôr necessaria, debito este que com seus juros será indemnisado com o rendimento que produzirem as barreiras estabelecidas na mesma estrada em distancias regulares e com as taxas marcadas para pedagio e passagens dos rios. Por este meio poderá possuir a provincia suas estradas em perfeito estado. Para realisação deste plano, que submetto á vossa alta intelligencia e consideração, ficará a presidencia autorisada a nomear todo o pessoal para as barreiras, e o dos conservadores das estradas, tendo como superintendentes uma ou mais pessoas de sua inteira confiança, e, para o bom desempenho dos deveres e obrigações que lhes forem marcados, perceberão elles uma gratificação regular.

Secretaria do governo.

Sendo esta uma das repartições, que se acha em mais immediato contacto com a presidencia, é por isso que, nos poucos dias de minha administração, facil me foi poder logo apreciar a organisação interna e sua direcção, reconhecendo desde logo a necessidade de ser alterado o regulamento, por que se rege, no sentido de restabelecer o systema de secções, como o mais appropriado para a bôa ordem do serviço, por quanto, assim dividido o trabalho, qualquer intelligencia dará o impulso necessario, convergindo todos a um centro de fiscalisação representado pelo official maior, cujas attribuições serão tambem modificadas de modo a pôl-as de accordo com a nova ordem de cousas.

A'cerca do official maior, relevai que vos faça algumas ponderações, que me parecem dignas de serem tomadas em consideração.

Este funccionario, como se sabe, é, por lei provincial, o legitimo substituto do secretario do governo, e, n'esta qualidade, por muitas vezes terá de occupar um lugar, que é inteiramente da confiança do presidente. Acho, pois, que a nomeação do substituto do secretario deve pertencer ao presidente da provincia. Como consideral-o de natureza tal que possa admittir-se em sua nomeação, posto que interina, o direito de accesso? Neste sentido permittir-me-heis algumas alterações no mesmo regulamento, á fim de constituir o substituto do secretario de livre nomeação da presidencia; assim como deveis autorisar tambem a reforma na parte que se refere ás materias exigidas para a classe dos praticantes. Não devemos esperar que em Santa Catharina possão apparecer pessôas com as habilitações que ahi se exigem para taes empregos, nem mesmo para outros, ainda superiores, sendo a retribuição tão precaria, quanto essas pessôas em alguma outra occupação irião ter muito maiores vantagens, com menos dependencia e sujeição. E', pois, necessario que se modifiquem as materias exigidas, á fim de que a lei conserve aquelle prestigio, de que deve andar

revestida, e não seja illudida com offença da moralidade publica.

Antes tenhamos sómente um pessoal habilmente versado nas materias dos §§ 1.°, 2.° e 3.°, addicionando-se-lhes a traducção de francez, comprehendida no artigo 7.° do regulamento, do que se diga que as leis são cumpridas á vontade do executor.

Passarei agora a tocar em um outro ponto, cuja necessidade, sendo tão reconhecida, tem-se no entretanto guardado a seu respeito certa reserva, reserva que eu, com a franqueza que me caracteriza, não devo guardar, pelo contrario apresso-me em fazel-a sentir á esta illustre assembléa.

A creação de um official de gabinete é de intuitiva necessidade em uma provincia, que se acha nas condições desta, depois que principiarão a estabelecer-se colonias, e quando á cada momento estão chegando transportes de todas as direcções, trazendo quasi sempre negocios de grande consideração e reserva, que preciso é dar-se-lhes prompta execução; e, sobretudo, o jogo constante do variado e enorme expediente que peza sobre a presidencia, e que rouba-lhe uma grande parte do tempo, estudando muitas vezes materias, que, por sua natureza, poderião ser entregues á um auxiliar que se encarregasse d'esse serviço no proprio gabinete, e debaixo da prompta vigilancia do presidente, facilitando assim a deliberação que houvesse de ser tomada sobre cada um dos objectos; devendo, porém, este empregado ser da inteira e plena confiança da presidencia.

E', pois, em vista do que exponho, que vos peço faculdade para escolher, d'entre os empregados de qualquer das repartições provinciaes, ou mesmo de fóra, algum que possa desempenhar as funcções d'esse cargo, marcando-se uma gratificação de...no primeiro caso, e a de...no segundo, tendo-se em attenção que este serviço não se regula pelas horas de entrada nem de sahida, sem exceptuar-se mesmo os dias santificados, como bem podeis comprehender; porque muitas vezes succede tornar-se necessaria uma providencia prompta, e não haver na occasião penna para transmittil-a.

Ainda outras considerações de ordem diversa devo trazer ao vosso conhecimento, com o fim de promover os meios, que entendo necessarios para restabelecer a marcha regular de um dos ramos da administração publica.

Não temos, como não ignoraes, uma repartição de obras publicas, nem tão pouco a provincia póde comportar esse accrescimo de despezas; no entretanto que muito seria para desejar que isso fosse possivel conseguir-se; mas para poder-se demonstrar a proficuidade da idéa, e conhecermos com o tempo as vantagens, vejo de facil execução, se adoptardes, a que passo a apresentar-vos, da qual nenhum augmento de despeza resulta para os cofres, e que de algum modo supprirá essa falta.

Como é de lei, os empregados da secretaria da assembléa, nos intervallos das sessões, vão servir na da presidencia; com elles, poder-se-hia organisar uma secção, á cargo da qual ficaria tudo quanto fosse concernente á obras publicas, tendo por chefe o engenheiro da provincia. Deste modo attingir-se-ha á uma conveniencia, sem augmento de despeza mais do

que uma pequena gratificação á esses empregados, quando, durante o tempo das sessões legislativas, se prestem a esses serviços.

Ao concluir, cumpre-me ainda trazer ao vosso illustrado conhecimento, que tomei a deliberação de mandar admittir na secretaria do governo, para coadjuvar ao archivista em seus trabalhos, o cidadão Camillo Cardozo da Costa, que a isso se propoz, sem estipendio algum dos cofres publicos, com o fim talvez de se habilitar na pratica do serviço de uma repartição. E' tambem de summa necessidade que me autoriseis a crear mais um continuo para o serviço externo da mesma secretaria, visto que, o unico que existe, com grande esforço mal desempenha aquelle cargo.

Fazenda provincial.

Do relatorio, que vos será presente, do director geral da fazenda provincial, vereis o estado d'essa repartição, os importantes serviços de que ella se acha encarregada, e a necessidade, que há, de attender-se aos reclamos do mesmo director.

Chamo a vossa attenção para os pontos em que o mesmo director se refere á reforma das repartições fiscaes e financeiras, e a outros ramos, mui importantes, do serviço publico.

O seu relatorio, estudado como terá de ser por esta assembléa, bem podia dispensar-me agora de occupar a vossa attenção, porém entendi sobre alguns de seus topicos dever manifestar a consideração que lhes prestei, provando-se por esta forma o zelo e intelligencia, não só do director da fazenda, como de todos os empregados que tomarão parte nos trabalhos do mesmo relatorio, onde todas as materias forão tratadas com precisão e clareza, revelando-se, outro sim, o interesse qne toma essa repartição pelo augmento das rendas provinciaes, — cujos sentimentos são tambem os meus. Assim, pois, indicarei os pontos, sobre que entendi dever prender a attenção desta nobre assembléa, e que forão o objecto da seguinte apigraphe:

Finanças.

1869 A' 1870.

A renda total da provincia no ultimo anno financeiro, conforme os balanços e quadros respectivos, explicados pelo relatorio da repartição competente, importou em 278:921$637 rs. Comprehende esta quantia renda applicada á alforria d'escravas, no valor de 10:706$200 réis, o saldo anterior de 11:890$339 réis, e diversas indemnisações, restituições e rendas extraordinarias, na importancia de 1:968$910 réis, cujas parcellas sommão 24:565$449.

Desta sorte, a renda real effectiva da provincia reduzio-se apenas á 254:356$188.

A despeza provincial, ordinaria e effectiva, importou em 269:184$023 réis; incluindo-se, porém, 10:225$000 réis da alforria de escravas e 2:000$000 réis de indemnisação de bemfeitorias no edificio do extincto

collegio do SS. Salvador, 12:225$000 réis, elevou-se a mesma despeza total á 281:409$023 réis, a qual, comparada com a receita total de 278:921$637 réis, mostra que, ainda applicados o referido saldo, indemnisações e renda extraordinaria, houve um deficit de 2:487$326.

Os movimentos de fundos de 1868—1869 occorrerão a este deficit, bem como aos diversos supprimentos e quantias passadas para o novo exercicio de 1870—1871, no valor de 38:251$814 réis, prefazendo tudo 40:739$200 réis.

Por estes poucos lisongeiros resultados, vê se que, com quanto a receita real e effectiva de 254:356$188 réis excedesse aos 245:518$804 réis orçados, não foi sufficiente para occorrer á avultada despeza, dando em resultado desapparecerem os fundos, que com os saldos e movimentos vinhão passando de exercicios anteriores, recurso este que já não existe.

Considerando-se que as despezas com obras publicas avultárão n'esse anno em mais de 61:000$000 réis, havendo um excesso de 2:400$000 rs. sobre a quantia fixa; que houve outro excesso de mais de 12:000$000 rs. nas despezas de exacção, cuja natureza é imperiosa; e que mui consideraveis quantias accrescerão nas despezas com a instrucção publica, defeza e segurança publica, em consequencia, não só de augmentos de vencimentos e do pessoal, como de jubilações e aposentadorias concedidas, não fallando no accrescimo com a illuminação publica, e com a subvenção á companhia de navegação entre esta capital e a cidade da Laguna, conclue-se que o augmento progressivo, que vai tendo constantemente a despeza, deve cessar quanto antes, para se poder obter um justo equilibrio entre ella e a receita, que n'esse anno ainda se conservou alta, mas que desde Julho ultimo tem diminuido muito.

Além da receita provincial, houve 4:982$957 réis de rendas especiaes applicadas ao costeio e obras dos hospitaes de caridade, as quaes tiverão o competente destino; e a de 7:740$105 réis para patrimonio dos mesmos hospitaes, cujo emprego, bem como o de igual renda anterior, que passára como saldo, permittio augmentar esses patrimonios com mais 11 apolices de 1:000$000 réis e duas de 400$000 réis.

1.° Semestre de 1870—1871.

Ainda menos satisfatorio que o resultado da receita e despeza do ultimo anno, foi o do primeiro semestre do corrente anno de 1870—1871, cuja receita real, segundo o quadro respectivo, explicado, importou em 113:462$708 réis, visto ter a despeza effectiva attingido á 113:878$054 réis, havendo por isso um deficit de 415$346 réis, que, em razão de ficar por pagar, do dito 1.° semestre, 8:954$955 réis, sóbe a 9:370$301 réis.

Este mesmo deficit eleva-se ainda mais com os supprimentos feitos pelos fundos movidos do exercicio anterior, para serem empregados em obras publicas de reparos de matrizes, cadeias e outros serviços, e com as quantias provenientes de obras contractadas, que já se achão em parte executadas.

Tão desfavoravel e pouco lisongeiro estado financeiro, em que vim encontrar a provincia, quando tomei posse em 16 de Janeiro ultimo, provêm principalmente das avultadas despezas com que nos ultimos tempos se aggravou e sobrecarregou o cofre provincial com os objectos declarados; da grande diminuição da quantidade e valor dos generos que érão exportados para o theatro da guerra, que terminou no Paraguay; da estagnação parcial do commercio estrangeiro, em consequencia da guerra europea actual; e de menos demanda de nossos productos pelas outras provincias, embora com a cessação d'aquella guerra voltassem á ellas muitos consumidores, pois que o systema de taxas fixas de generos exportados para portos do paiz causa muito prejuizo á renda provincial, visto os preços correntes dos mesmos generos.

Além disto, a diminuição que houve na conducção de animaes do municipio de Lages para o norte e para o litoral, em razão do máo estado das estradas, causou tambem grande decrescimento na renda, e bem assim a deficiencia de heranças e legados.

Uma causa mais antiga de decrescimento é a falta de decisão da questão de limites com a provincia do Paraná, e a de uma collectoria em Goyo-En.

Apezar, porém, d'estas circunstancias desagradaveis, em que achei as finanças da provincia, nutro a lisonjeira esperança de as vêr restabelecidas, se adoptardes, como me parece conveniente, as medidas propostas pelo director geral da fazenda provincial, em seus relatorios de 5 de Janeiro e 24 de Fevereiro, consistindo ellas principalmente em acabar-se com o systema de taxas na exportação para dentro do imperio; em estabelecer-se um bom e prudente modo de organisar as pautas dos preços correntes, tanto d'estes generos, como dos que se exportão para paizes estrangeiros, restaurando-se, desde já, o imposto de 10 por cento sobre o valor da madeira, e de 6 por cento sobre o de todos os generos exportados, como se cobrava antes de 1864, desde o anno de 1859. A isto deve-se addicionar o melhoramento e promptificação das estradas, não só de S. José á Lages como d'esta cidade ao Canoinhas e aos Campos de Palmas, visto ser por estas vias de communicação, além das do Pontão aos Curitibanos, e do Passo dos Lageanos á dita cidade de Lages, que devem passar muitas dezenas de milhares de animaes, que farão avultar a renda da provincia, já pelo imposto respectivo, já pela consequente maioria da exportação dos seus espolios; accrescendo que além dos animaes que vem para o consumo e para serem vendidos, serão os cargueiros e os demais passageiros sujeitos ás taxas de barreiras, cujo producto deverá bastar para o pagamento da renovação, concertos e conservação das estradas, objecto da mais alta importancia e economia e que deve merecer toda a nossa attenção, por quanto parece-me que, depois de tantos sacrificios feitos com ellas, é tempo opportuno de estabelecer taes barreiras onde sejão satisfeitas as taxas que se hajão de fixar, systema este que outr'ora se praticou na colonia militar de Santa Thereza, tanto na descida, como na subida de todos os animaes,

e cuja restauração poderá dar quantia avultada, visto como por alli transitão, annualmente, de 35000 a 40000 animaes.

Orçamento.

A directoria geral da fazenda orça a receita para 1871—1872 em 246:079$000 réis, e a despeza em igual quantia, tendo tomado por base mais geral d'aquella o rendimento do ultimo triennio, e desta o que se acha autorisado por lei, considerados já os augmentos que houverão na instrucção publica, defeza e segurança publica, e outros titulos; ficando sómente 7:167$327 réis, para obras publicas, quantia esta que entendo deve ser elevada, pelo menos, ao quadruplo, para se poder attender ás exigencias mais urgentes e indispensaveis.

Assumptos diversos.

Em 11 de Fevereiro do corrente anno, dispensei do cargo de official de gabinete d'esta presidencia ao cidadão Amphiloquio Nunes Pires, visto não haver lei que creasse este emprego, nem consignação de quantia para pagamento dos vencimentos, que os percebia pela verba chamada — eventuaes —.

Em 11 de Novembro do anno passado, foi nomeada, pelo meu digno antecessor, uma commissão, composta dos doutores Manoel da Silva Mafra, Olympio Adolpho de Souza Pitanga, e dos cidadãos Amphiloquio Nunes Pires e João José de Rozas Ribeiro d'Almeida, para, de accordo com o director geral da fazenda provincial, examinarem as causas do decrescimento das rendas, e proporem as medidas que julgassem indispensaveis para melhorar o estado financeiro da provincia e promover a sua prosperidade moral e material. Esta commissão, até esta data, não apresentou o resultado desse tão importante trabalho.

Por acto do 1.° do corrente, concedi a aposentadoria que me requerêo Clemente Antonio Gonçalves, no lugar de fiscal da freguezia de S. Sebastião da Praia de Fóra, com a gratificação annual de 191$980 réis, correspondente á doze annos, cinco mezes e doze dias de serviço prestados como empregado municipal.

—Resente-se esta provincia, em grande escala, de boas e seguras vias de communicação, como sabeis, para seu engrandecimento. E'-me summamente grato consignar n'este lugar que S. M. o Imperador Houve por bem coroar os esforços do nosso distincto e incansavel engenheiro Dr. Sebastião Antonio Rodrigues Braga, concedendo lhe privilegio exclusivo, por espaço de 50 annos, para construir uma estrada de ferro entre o melhor porto maritimo d'esta provincia e a cidade de Porto-Alegre, capital da de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o que já está no dominio publico.

Por tão assignalado serviço, prestado pelo referido engenheiro ao Imperio e especialmente ás duas provincias mencionadas, dirijo-lhe cordiaes emboras e congratulo-me comvosco por tão inesperada ventura, porque breve, muito breve, teremos de ver posta em pratica uma empreza de tan-

ta magnitude e que, de certo, elevará a provincia ao gráo de prosperidade, de que se torna credora por sua posição topographica e riquezas naturaes.

Pela secretaria d'esta presidencia vos será presente uma petição de José Delfino, residente no Rio de Janeiro, solicitando a concessão de um privilegio, por trinta e cinco annos, para crear, n'esta provincia, duas vias de communicação, sendo uma dellas por uma linha de carros para o transporte de passageiros desde a praça d'esta capital até S. Luiz, e d'alli regressando para o primeiro ponto pelo lado do Matto Grosso; e a outra por uma linha de vapores para o serviço interno da bahia entre a capital e todos aquelles pontos que a empreza julgar mais importantes.

Chamo vossa attenção para a concessão deste privilegio: d'elle provém o engrandecimento da capital e o melhoramento do commercio.

Tendo-me sido presente um requerimento, competentemente documentado, em que o Dr. Henrique Schutel pedia o pagamento da quantia de 22:200$000 réis, importancia das terras que lhe forão tiradas para desenvolvimento da colonia nacional Angelina, segundo o arbitramento feito na thesouraria de fazenda—em vista das provas apresentadas pelo peticionario, e das informações, que me derão á respeito, mandei satisfazer a dita importancia em pagamentos annuaes de iguaes quantias cada um, sem direito algum aos vendedores de reclamarem juros ou outra indemnisação qualquer, a pretexto de demora, quando os cofres provinciaes deixassem de accudir aos pagamentos devidos; porém informado do occorrido durante as sessões da assembléa no anno passado, á respeito d'este assumpto, resolvi mandar suspender o pagamento ordenado, até que delibereis como entenderdes conveniente.

Este meu proceder bem o podeis aquilatar, pois adoptando esta presidencia as razões pelas quaes um dos seus antecessores deixou de sanccionar a lei que revogou a autorisação que lhe fôra dada, entretanto, guardou, no seu acto de sobr'estar a realisação do que havia sido convencionado e justo, a maior consideração para com a assembléa provincial. Todavia, é de esperar, attenta a vossa illustração, e o respeito devido ás vossas decisões, que produza todo o seu effeito a lei n., 618 de 27 de Maio de 1869.

Conclusão.

Sendo estas as informações que pude obter, e que vos ministro, me persuado que tomareis por ocioso repetir-vos os protestos de meu concurso em tudo quanto estiver ao alcance desta presidencia fazer para o bom exito de vossa missão, esperando ser retribuido por uma leal e franca coadjuvação no desempenho do arduo e espinhoso encargo de que se Dignou S. M. o Imperador incumbir-me.

Palacio do governo da provincia de Santa Catharina, 26 de Março de 1871.

Joaquim Bandeira de Gouvêa.

Typ. do jornal *Provincia*, Largo de Palacio n. 24.